



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº.006, DE 12 DE MARÇO DE 2025.



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito de Tabapuã - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Tabapuã um Crédito Adicional Especial valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.01.03	Diretoria Municipal de Segurança Pública	
06.181.0030.2011	Manutenção da Guarda Civil Municipal	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 100.000,00

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto por anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de acordo com art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.01	Diretoria Administrativa	
01.122.0004.2008	Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL..... R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 12 de Março de 2.025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578
6976890

Assinado de forma
digital por SILVIO CESAR
SARTORELLO:157869768
90

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025.

O presente projeto de lei tem como objetivo solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de readequar e reforçar os recursos orçamentários da **DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Esses recursos serão destinados à recontabilização dos empenhos, conforme orientações do Comunicado AUDESP nº 40 de 2024, e à implementação do Programa de Atividade Delegada. Este programa é um acordo firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e os municípios, permitindo que policiais atuem, de forma remunerada durante seus dias de folga, realizando a fiscalização de estabelecimentos comerciais, do comércio ambulante, da emissão de sons e ruídos excessivos, entre outras ações previstas no convênio, no Município de Tabapuã-SP..

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos próprio municipal.

Os recursos utilizados para o referido Crédito Adicional Especial serão suportados integralmente e cobertos com anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de acordo com art. 43, §1º, Inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 12 de março de 2.025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578697
6890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal